

LEI Nº 756/2008

Dispõe sobre reajuste do vencimento padrão dos servidores públicos efetivos.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido reajuste de 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento padrão do quadro do pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2° - O reajuste deferido no artigo anterior terá vigência a partir de 1° de fevereiro de 2.008.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Antônio do Descoberto, aos 06 dias do mês de Março de 2.008.

Moacir Machado Prefeito Municipal